



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.202, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 23, de 20 de janeiro de 2020](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49 - inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020019/2018-54, resolve:

Art. 1º Incluir a Procuradora da República MARÍLIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA na designação contida na [Portaria PGR/MPF nº 878, de 25/9/2018](#).

Art. 2º Lotar provisoriamente, pelo prazo de 1 (um) ano, a Procuradora da República MARÍLIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA na Procuradoria da República em São Paulo, com desoneração de suas atribuições na Procuradora da República no Município de Guaratinguetá/Cruzeiro.

Parágrafo único. A Procuradora da República designada manterá sob sua condução a metade dos feitos extrajudiciais de seu acervo na lotação de origem e providenciará a realização dos atos necessários até final judicialização/arquivamento.

Art. 3º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 06 dez. 2019. Seção 2, p. 48.](#)